



EDITAL Nº 019/2018

SELEÇÃO DE PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO

A **Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio de sua Comissão de Seleção, torna público o Processo Seletivo **destinado ao suprimento de uma vaga de Analista Júnior, categoria PAS1**, para atuação no PROJETO: **“Recuperação de Serviços de Clima e Biodiversidade no Corredor Sudeste da Mata Atlântica Brasileira - GEF Mata Atlântica”**, conforme condições e especificações previstas no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital tem por objeto selecionar profissional de nível superior para suprimento de **01 (uma)** vaga de **Analista Júnior, categoria PAS1**, para contratação imediata, e **01 (uma)** vagas para formação de cadastro de reserva, destinada às atividades do PROJETO.
- 1.2. O presente Processo Seletivo será regido pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, observando-se os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, e da vinculação ao instrumento convocatório.
- 1.3. A presente seleção será realizada pela Comissão de Seleção da FINATEC em conjunto com a Coordenação do PROJETO.
- 1.4. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.5. O profissional que for selecionado será contratado pelo regime da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

- 1.6.** O candidato selecionado atuará no endereço: Av. Marechal Floriano, número 45, 3º andar, Centro - Rio de Janeiro – RJ, no prédio do INEA.
- 1.7.** É vedada a participação de servidor público ou empregado público de qualquer esfera da Administração Pública, direta ou indireta, bem como de profissional que tenha vínculo de parentesco, até o 3º grau, com funcionário das instituições partícipes do PROJETO, quais sejam: Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC, Secretaria de Meio Ambiente de São Paulo – SMA, Fundação Florestal de São Paulo, Instituto Estadual do Ambiente – INEA, Superintendência de Desenvolvimento Sustentável SEAPEC/RJ, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado de Minas Gerais – SECTES, Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, Fundação Centro Internacional de Educação, Capacitação e Pesquisa Aplicada em Águas do Estado de Minas Gerais – HIDROEX e Instituto Estadual de Florestas – IEF (MG).

2. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO:

- 2.1.** Realizar a assessoria de comunicação integrada do Projeto Conexão Mata Atlântica de forma alinhada aos objetivos do projeto e com a supervisão e orientação da Coordenação, respondendo às solicitações da mesma sempre que demandadas, incluindo a realização de reuniões, bem como apoio à equipe da Coordenação Executiva Local do Projeto.
- 2.2.** Produzir releases, press kits, textos institucionais, artigos, reportagens, apresentações em PowerPoint (ou programas similares), folders, boletins, entre outros conteúdos importantes para a divulgação;
- 2.3.** Produzir e atualizar conteúdos para redes sociais, tais como textos e peças informativas, pequenos vídeos, chamadas, entre outros;
- 2.4.** Produzir e articular conteúdos para veículos de comunicação institucionais do projeto, promover a divulgação de informações entre os principais parceiros do projeto, além de operacionalizar/alimentar os instrumentos de comunicação já em curso além das ações em andamento;
- 2.5.** Estabelecer relacionamento com a imprensa local e estadual para a divulgação do Projeto, por meio de visitas, contatos telefônicos (follow up), mediação de entrevistas, etc;

- 2.6.** Identificar oportunidades de divulgação do Projeto em veículos de divulgação especializados, eventos, congressos, seminários, entre outros eventos e canais de comunicação;
- 2.7.** Apoiar, organizar e registrar a realização de eventos, dando suporte de conteúdo, logístico e técnico para a promoção dos eventos, reuniões entre outras ações de comunicação;
- 2.8.** Analisar as ações realizadas e processos comunicacionais do Projeto, e identificar possibilidades de aprimoramento de instrumentos e ferramentas utilizadas;
- 2.9.** Produzir periodicamente e sempre que demandado pela Coordenação relatórios quantitativos e qualitativos sobre as atividades realizadas, incluindo a revisão de estratégias já estabelecidas, mensuração dos resultados das estratégias previstas no Plano de Comunicação, e apontamento de novas estratégias;
- 2.10.** Realizar clipping (eletrônico ou físico) das principais ações de divulgação externa;
- 2.11.** Registrar e analisar as métricas de redes sociais oferecidas pelas próprias redes sociais, relacionando tais resultados com outras ações promovidas;
- 2.12.** Revisar e atualizar o Plano de Comunicação semestralmente, incluindo o mailing list dos veículos de comunicação, propondo aperfeiçoamentos e avaliando a eficiência das estratégias e ações já implementadas;
- 2.13.** Participar da elaboração de projetos especiais de Comunicação, bem como reuniões de planejamento e análise ora convocadas pela Coordenação; bem como propor esse tipo de reunião quando julgar necessário;
- 2.14.** Interagir e colaborar com os setores de comunicação dos parceiros estratégicos do Projeto (SEA, INEA e SEAPPA), do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), e demais parceiros (EMATER, EMBRAPA, CEDAE, FGB, FAA, dentre outros) no que se refere a ações relacionadas ao Projeto;
- 2.15.** Assessorar a Coordenação nas possíveis contratações relacionadas à comunicação, por exemplo, a contratação de empresa para desenvolvimento do site do Projeto e dos vídeos institucionais;
- 2.16.** Elaborar Planos de Trabalhos alinhados ao Plano de Comunicação, e de acordo com as necessidades comunicacionais do Projeto indicadas pela Coordenação;

- 2.17. Fomentar o relacionamento e sinergia do Projeto com outras entidades e projetos afins ao tema do PSA, promovendo redes interativas de comunicação e conhecimento entre os participantes do projeto e instituições nacionais e internacionais da área; apoiar trocas de experiências, intercâmbios e articulação com outros projetos e iniciativas;
- 2.18. Apoiar, quando necessário ou demandado, a produção e consolidação de relatórios técnicos e outros instrumentos de registro, memória e divulgação especializada do Projeto, fornecendo informações específicas às atividades de comunicação;
- 2.19. Apoiar e/ou promover, quando demandado, a realização de capacitações e oficinas técnicas sobre temas relacionados à comunicação para os públicos-alvo do Projeto;
- 2.20. Analisar as diferentes demandas da Coordenação e propor soluções comunicacionais criativas, inovadoras e condizentes com o contexto do Projeto e as realidades locais.
- 2.21. Dirigir veículo disponibilizado pela FINATEC para exercício das atividades técnicas acima mencionadas, quando necessário;
- 2.22. Executar outras atividades compatíveis com o cargo ou a critério do superior imediato.

3. REQUISITOS PARA O CARGO, LOCAL DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO.

- 3.1. **REQUISITOS PARA O CARGO:** Para concorrer a este Edital, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- 3.1.1. **Requisitos Obrigatórios:**

- 3.1.1.1. Possuir diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em jornalismo (ou Comunicação Social com habilitação em Jornalismo, ou outra área afim), emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.
- 3.1.1.2. Comprovar experiência anterior mínima 06 (seis) meses, comprovada por meio de registro na Carteira de Trabalho (CTPS) ou atestado de capacidade técnica e Curriculum Vitae atualizado na produção de textos jornalísticos e relatórios gerenciais, execução de atividades de comunicação e gerenciamento de informações

3.1.1.3. Carteira de Habilitação B válida, comprovada através da cópia legível do documento original.

3.1.2. Requisitos Desejáveis:

3.1.2.1. Experiência na elaboração, coordenação e/ou implementação de Planos de Comunicação, comprovada por meio de registro na Carteira de Trabalho (CTPS) ou atestado de capacidade técnica e *Curriculum Vitae*.

3.1.2.2. Experiência em atividades de comunicação de projetos ambientais, rurais ou relacionados, comprovada por meio de registro na Carteira de Trabalho (CTPS) ou atestado de capacidade técnica e *Curriculum Vitae*.

3.1.2.3. Conhecimentos nas áreas de tecnologias da informação, gerenciamento, análise e utilização de ferramentas de comunicação (internet, editores de texto e de apresentações, aplicativos para telefonia móvel, mídias sociais, softwares e aplicativos de edição de vídeos e imagens para redes sociais etc, comprovados por meio de certificados de cursos ou atestado de capacidade técnica e *Curriculum Vitae*.

3.1.2.4. Conhecimentos básicos em softwares de criação/design de artes para peças gráficas e virtuais de divulgação e comunicação, (por exemplo, Adobe Illustrator®, Corell Draw®), comprovados por meio de certificados de cursos ou atestado de capacidade técnica e *Curriculum Vitae*.

3.1.2.5. Conhecimentos básicos em ferramentas e técnicas de análise de mídias sociais e suas métricas (especialmente *Facebook*), comprovados por meio de certificados de cursos ou atestado de capacidade técnica e *Curriculum Vitae*.

3.1.2.6. Conhecimentos básicos em melhoria de posicionamento e tráfego de conteúdos de *websites* em buscadores (especialmente *Search Engine Optimization* - SEO), análise de tráfego, *sessões*, *pageviews* e usuários de *websites* (especialmente o *Google Analytics*), comprovados certificados de cursos ou atestado de capacidade técnica e *Curriculum Vitae*.

3.1.2.7. Diploma de conclusão de Curso de Especialização ou Pós-Graduação estrito sensu nas áreas afins à temática da contratação, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

- 3.1.3.** O candidato que não preencher os Requisitos Obrigatórios, listados nos subitens do item 3.1.1, será eliminado.
- 3.1.4.** Os **Requisitos Desejáveis** listados nos subitens do item 3.1.2 serão objeto de análise curricular e pontuação na **ETAPA 1** – Análise Curricular, conforme **item 6** deste Edital.
- 3.1.5.** Os candidatos que atingirem a pontuação mínima estabelecida no item 6.3, serão convocados para participarem da **ETAPA 2** – Teste prático, conforme **item 7** deste Edital.
- 3.1.6.** Os candidatos que atingirem a pontuação mínima estabelecida no item 7.2, serão convocados para participarem da **ETAPA 3** – Entrevista pessoal, conforme **item 8** deste Edital.
- 3.2. LOCAL DE TRABALHO:** Av. Marechal Floriano, número 45, 3º andar, Centro - Rio de Janeiro – RJ, no prédio do INEA
- 3.3. REMUNERAÇÃO:** O valor do salário base mensal é de **R\$ 4.054,45 (quatro mil e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1.** As inscrições serão admitidas somente via internet, no endereço eletrônico: www.finatec.org.br, no período **entre 08 horas do dia 15 de março de 2018 e 08 horas do dia 27 de março de 2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 4.2.** Durante o preenchimento *online* do formulário de inscrição, o candidato deverá anexar:
- 4.2.1.** *Curriculum vitae*;
- 4.2.2.** Comprovação de experiência anterior mínima de 06 (seis) meses, conforme **item 3.1.1.2**, deste Edital, atuando na produção de textos jornalísticos e relatórios gerenciais, execução de atividades de comunicação e gerenciamento de informações, por meio de registro na Carteira de Trabalho (CTPS) ou atestado de capacidade técnica e *Curriculum Vitae*;
- 4.2.3.** Declaração de que não é servidor público ou empregado público de qualquer esfera da Administração Pública, direta ou indireta, e de que não possui vínculo

de parentesco, até o 3º grau, com funcionário das instituições partícipes do PROJETO, conforme **Anexo I** do Edital;

4.2.4. Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior, digitalizado frente e verso, devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação nas áreas: jornalismo (ou Comunicação Social com habilitação em Jornalismo, ou outra área afim).

4.2.5. Carteira de Habilitação B válida e legível.

4.2.6. Todos os demais documentos constantes do item **3.1.2.**

- 4.3.** Não será admitida inscrição condicionada à complementação posterior de documentos.
- 4.4.** A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados, inclusive no *Curriculum Vitae*, acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da inscrição, da seleção e a revogação da contratação do candidato.
- 4.5.** Somente as inscrições que preencherem todos os requisitos constantes deste Edital serão homologadas e submetidas a julgamento.
- 4.6.** As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.
- 4.7.** **A FINATEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.**
- 4.8.** Todos os anexos enviados durante o ato da inscrição deverão estar no formato “pdf”.
- 4.9.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 4.10.** Uma vez realizada a inscrição, não será permitida sua alteração.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção dos profissionais ocorrerá em 03 (três) etapas:

5.1.1. **ETAPA 1** – Análise curricular

5.1.2. **ETAPA 2** – Teste prático

5.1.3. **ETAPA 3** – Entrevista pessoal

6. ANÁLISE CURRICULAR

6.1. **ETAPA 1** – A análise do currículo tem por objetivo verificar o preenchimento dos requisitos listados no **item 3.1.** deste Edital.

6.2. A análise do currículo terá caráter **ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO**, observando-se os critérios de pontuação definidos no quadro abaixo:

| REQUISITOS OBRIGATÓRIOS | |
|---|-----------------------------------|
| a) Possuir diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em jornalismo (ou Comunicação Social com habilitação em Jornalismo, ou outra área afim), emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. | Requisitos não pontuáveis. |
| b) Experiência anterior mínima 06 (seis) meses, comprovada por meio de registro na Carteira de Trabalho (CTPS) ou atestado de capacidade técnica e Curriculum Vitae atualizado na produção de textos jornalísticos e relatórios gerenciais, execução de atividades de comunicação e gerenciamento de informações, comprovada por meio de registro na Carteira de Trabalho (CTPS) ou atestado de capacidade técnica ou declaração emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado. | |
| c) Carteira de Habilitação B válida, comprovada através da cópia legível do documento original. | |

| REQUISITOS DESEJÁVEIS | |
|--|-------------------------|
| CrITÉrios de Avaliação | Pontuação Máxima |
| <p>d) Experiência na elaboração, coordenação e/ou implementação de Planos de Comunicação, comprovada por meio de registro na Carteira de Trabalho (CTPS) ou atestado de capacidade técnica e <i>Curriculum Vitae</i>.</p> <p>Pontuação: Serão computados 5 (cinco) pontos para cada semestre trabalhado ou projeto coordenado/implementado, limitado ao total de 25 (vinte e cinco) pontos.</p> | 25 |
| <p>e) Experiência em atividades de comunicação de projetos ambientais, rurais ou relacionados, comprovada por meio de registro na Carteira de Trabalho (CTPS) ou atestado de capacidade técnica e <i>Curriculum Vitae</i>.</p> <p>Pontuação: Serão computados 5 (cinco) pontos por semestre trabalhado, limitado ao total de 25 (vinte e cinco) pontos.</p> | 25 |
| <p>f) Conhecimentos nas áreas de tecnologias da informação, gerenciamento, análise e utilização de ferramentas de comunicação (internet, editores de texto e de apresentações, aplicativos para telefonia móvel, mídias sociais, softwares e aplicativos de edição de vídeos e imagens para redes sociais etc, comprovados por meio de certificados de cursos ou atestado de capacidade técnica e <i>Curriculum Vitae</i>.</p> | 16 |

| | |
|--|------------------|
| <p>Pontuação: Serão computados 4 (quatro) pontos por semestre trabalhado ou curso realizado, limitado ao total de 16 (dezesseis) pontos.</p> | |
| <p>g) Conhecimentos básicos em softwares de criação/design de artes para peças gráficas e virtuais de divulgação e comunicação, (por exemplo, Adobe Illustrator®, Corell Draw®) comprovados por meio de certificados de cursos ou atestado de capacidade técnica e <i>Curriculum Vitae</i>.</p> <p>Pontuação: Serão computados 3,5 (três e meio) pontos por semestre trabalhado ou curso realizado, limitado ao total de 14 (doze) pontos.</p> | <p>14</p> |
| <p>h) Experiência básicos em ferramentas e técnicas de análise de mídias sociais e suas métricas (especialmente Facebook), comprovados por meio de certificados de cursos ou atestado de capacidade técnica e <i>Curriculum Vitae</i>.</p> <p>Pontuação: Serão computados 2,5 (dois e meio) pontos por semestre trabalhado ou curso realizado, limitado ao total de 10 (dez) pontos.</p> | <p>10</p> |
| <p>i) Conhecimentos básicos em melhoria de posicionamento e tráfego de conteúdos de <i>websites</i> em buscadores (especialmente <i>Search Engine Optimazation</i> - SEO), análise de tráfego, sessões, <i>pageviews</i> e usuários de <i>websites</i> (especialmente o <i>Google Analytics</i>), comprovados certificados de cursos ou atestado de capacidade técnica e <i>Curriculum Vitae</i>.</p> | <p>06</p> |

| | |
|---|------------|
| Pontuação: Serão computados 1,5 (um e meio) ponto por semestre trabalhado ou curso realizado, limitado ao total de 06 (seis) pontos. | |
| j) Diploma de conclusão de Curso de Especialização ou Pós-Graduação estrito sensu nas áreas afins à temática da contratação, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Pontuação: Serão computados 01 (um) ponto para curso de especialização, 02 (dois) pontos para mestrado e 04 (quatro) pontos para doutorado (não cumulativos, valendo a maior pontuação). | 04 |
| Total de pontos | 100 |

6.3. Somente o candidato que cumprir todos os **Requisitos Obrigatórios** e obtiver no mínimo **70 (setenta) Pontos** a partir da soma da pontuação atribuída aos **Requisitos Desejáveis**, constantes nas alíneas “d” a “j” do quadro acima, será aprovado e classificado para a Etapa 2 – Entrevista Pessoal.

7. ETAPA 2 - TESTE PRÁTICO

7.1. ETAPA 2 - Teste Prático terá caráter **ELIMINATÓRIO e **CLASSIFICATÓRIO**.**

7.2. O Teste Prático tem por objetivo verificar a aptidão verbal e escrita, a habilidade e a eficiência técnica do candidato, de acordo com os requisitos listados neste Edital. O total de pontos do Teste Prático será composto pela soma dos pontos obtidos pelo candidato em duas atividades:

7.2.1 Produção de Redação: O tema será de conhecimento do candidato no momento do início do teste de redação.

7.2.2 Conhecimento Técnico: O candidato deverá demonstrar seu conhecimento e/ou demonstrar soluções para problemas que serão apresentados a partir de uma situação cotidiana, relativas às atividades que serão desempenhadas no cargo.

| CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO | | PONTUAÇÃO |
|-------------------------|------------------------|------------|
| a) Produção de Redação | | 0 a 40 |
| b) Conhecimento Técnico | | 0 a 60 |
| | Total de pontos | 100 |

- 7.3.** É vedado ao candidato utilizar qualquer material de consulta, em meio físico ou eletrônico, para a realização das atividades da **ETAPA 2** – Teste Prático, sob pena de eliminação deste Processo Seletivo.
- 7.4.** O candidato deverá realizar as atividades descritas nos itens 7.2.1 e 7.2.2 no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) minutos.
- 7.5.** Para não ser eliminado e obter classificação nesta etapa, o candidato deverá obter o mínimo **70 (setenta) pontos** no Teste Prático, após o somatório dos critérios definidos no item 7.2.
- 7.6.** O candidato que não comparecer na data e horário previamente agendado para a **ETAPA 2** - Teste Prático será eliminado do Processo Seletivo.
- 7.7.** O Teste Prático será realizado no Rio de Janeiro – RJ, no prédio do INEA situado na Av. Marechal Floriano, número 45, 3º andar, Centro, sendo as despesas com locomoção e alimentação de responsabilidade do candidato.

8. ETAPA 3 - ENTREVISTA PESSOAL

- 8.1. ETAPA 3** - A entrevista pessoal terá caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO**, observando-se os seguintes critérios:

| Critérios de Avaliação | | Pontuação Máxima |
|------------------------|--|------------------|
| a) | Experiência e aptidão para desenvolvimento das atividades do cargo. | 0 a 50 |
| b) | Desenvoltura para expor e argumentar sobre assuntos na área específica do projeto; | 0 a 30 |
| c) | Bom relacionamento interpessoal e capacidade de agregação | 0 a 20 |

| | |
|------------------------|------------|
| Total de Pontos | 100 |
|------------------------|------------|

- 8.2.** Para não ser eliminado e obter classificação nesta etapa do Processo Seletivo, o Candidato deverá alcançar no somatório o mínimo de **70 (setenta) PONTOS**, conforme quadro acima.
- 8.3.** A **ETAPA 3** – Entrevista Pessoal, será realizada no Rio de Janeiro – RJ, no prédio do INEA situado na Av. Marechal Floriano, número 45, 3º andar, Centro.
- 8.4.** O candidato que não comparecer na data e horário previamente agendado para a **ETAPA 3** – Entrevista Pessoal será eliminado do Processo Seletivo.
- 8.5.** As despesas com locomoção e alimentação correrão por conta do candidato.

9. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1.** O resultado do processo seletivo se dará em ordem decrescente de classificação a partir da soma do total de pontos obtidos na **ETAPA 1** – Avaliação Curricular, na **ETAPA 2** – Teste Prático e na **ETAPA 3** – Entrevista pessoal.
- 9.2.** Serão aprovados os 02 (dois) candidatos que obtiverem a maior pontuação a partir da soma total de pontos obtidos na **ETAPA 1** – Avaliação Curricular, na **ETAPA 2** – Teste Prático e na **ETAPA 3** – Entrevista pessoal. O primeiro melhor classificado será convocado para contratação imediata e o outro para formação de cadastro de reserva.
- 9.3.** Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:
- 9.3.1.** Maior pontuação na **ETAPA 3** – Entrevista Pessoal;
- 9.3.2.** Maior pontuação no critério de avaliação na **ETAPA 2** – Teste Prático; e
- 9.3.3.** Maior idade.

10. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

| ETAPA | DATA |
|---|--------------------------------|
| Divulgação do processo e inscrições | 15/03/2018 a 27/03/2018 |
| Realização da Análise Curricular – Etapa 1. | 27/03/2018 a 05/04/2018 |
| Convocação para realização do Teste Prático e Entrevista Pessoal – Etapa 2 e Etapa 3. | 06/04/2018 |
| Período de realização do Teste Prático e Entrevista Pessoal – Etapa 2 e Etapa 3. | 09 a 10/04/2018 |
| Resultado preliminar do Teste Prático e Entrevista Pessoal – Etapa 2 e Etapa 3. | 11/04/2018 |
| Período de recurso | 12/04/2018 a 16/04/2018 |
| Resposta aos recursos | 17/04/2018 |
| Resultado Final do Processo Seletivo | 18/04/2018 |
| Convocação e Entrega de Documentos relacionados no Anexo II | 19/04/2018 a 23/04/2018 |

11. DOS RECURSOS

- 11.1.** Das decisões da Comissão de Seleção, caberá recurso fundamentado, no prazo de 03 (três) dias úteis, que serão dirigidos ao Presidente da Comissão de Seleção.
- 11.2.** Interposto o recurso, a Comissão Seleção terá o prazo de 03 (três) dias úteis para proferir sua decisão.
- 11.3.** Os recursos deverão ser endereçados à Comissão de Seleção e protocolados na Finatec, situada na Universidade de Brasília - Campus Universitário Darcy Ribeiro, Edifício FINATEC, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70910-900, nos dias úteis no horário de 8h00 às 11h30 e de 13h00 às 17h00. Não serão conhecidos os recursos intempestivos ou sem fundamentação legal.

12. DOS ESCLARECIMENTOS

- 12.1.** A solicitação de esclarecimento a respeito de condições deste Edital, e de outros assuntos relacionados a presente Seleção, deverá ser efetuada até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data final estabelecida para o envio dos documentos e formulário eletrônico e exclusivamente por meio eletrônico no email: selecao@finatec.org.br.
- 12.2.** As respostas às solicitações de esclarecimentos serão divulgadas no sítio da Finatec, <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>, cabendo aos interessados

acessar o endereço eletrônico para obtenção das informações prestadas pela Comissão de Seleção.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1.** Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio www.finatec.org.br.
- 13.2.** Os candidatos aprovados serão convocados para apresentar a documentação listada no **ANEXO II**, no prazo estabelecido no cronograma **item 10** deste Edital. O não cumprimento do prazo implicará na eliminação automática do candidato.
- 13.3.** Os documentos constantes do **ANEXO II** mencionados no item **13.2** deverão ser previamente encaminhados para o e-mail: supes@finatec.org.br para validação do setor de Gestão de Pessoas da FINATEC.
- 13.4.** Os candidatos aprovados serão convocados para realização de Exame Médico Admissional a ser realizado em data agendada pelo Setor de Gestão de Pessoas da FINATEC.
- 13.5.** O Setor de Gestão de Pessoas da FINATEC informará por e-mail ao candidato sobre a realização de exame médico admissional, que deverá ser realizado em até um dia útil, em uma clínica de medicina do trabalho da região em que o candidato estiver.
- 13.6.** O resultado do exame deverá ser encaminhado no dia de sua realização para o e-mail: supes@finatec.org.br.
- 13.7.** O exame original, o recibo de pagamento do exame para posterior reembolso, e os documentos constantes do **ANEXO II**, deverão ser encaminhados em até um dia útil, via correios, para o **endereço: Av. L3 Norte - Edifício Finatec - Asa Norte - Brasília - DF - CEP: 70910-900 - Caixa Postal - 4365 - Campus Darcy Ribeiro**.
- 13.8.** O candidato deverá informar, no mesmo dia da postagem dos documentos, o código de rastreio fornecido pelos correios no e-mail supes@finatec.org.br.
- 13.9.** Os candidatos que não forem aprovados no Exame Médico Admissional serão eliminados e não serão contratados.
- 13.10.** Se ocorrer a eliminação ou a desistência do candidato aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados.
- 13.11.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações relativos ao Processo Seletivo.



13.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da FINATEC.

13.13. Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:

ANEXO I – Modelo da declaração exigida no item 4.2.3.

ANEXO II – Lista de documentos necessários para a contratação



ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 019/2018

DECLARAÇÃO

Eu, _____ (nome do candidato), inscrito (a) no CPF nº _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, órgão emissor: _____, em cumprimento ao item 1.7 do Edital de Seleção nº **019/2018**, **DECLARO** para os fins que se fizerem necessários que não sou servidor ou empregado público lotado em qualquer órgão de qualquer esfera da Administração Pública direta ou indireta e não tenho vínculo de parentesco, até o 3º grau, com funcionário da FINATEC e/ou das demais instituições partícipes do PROJETO.

_____, ____ de _____ de 2018.

(assinatura do candidato)

ANEXO II
EDITAL DE SELEÇÃO N° 019/2018
LISTA DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

| | |
|----|--|
| 01 | <i>Curriculum Vitae</i> atualizado |
| 02 | Carteira de trabalho e Previdência Social |
| 03 | 01 fotos 3x4 |
| 04 | Cópia legível do CPF |
| 05 | Cópia legível da Carteira de identidade |
| 06 | Cópia legível do Título de Eleitor e comprovante de voto na última eleição |
| 07 | Cópia legível do cartão PIS/PASEP |
| 08 | Cópia legível do certificado de Reservista |
| 09 | Cópia legível do comprovante de residência atualizado, contendo o CEP |
| 10 | Dados da conta corrente para recebimento de salário (Banco, Agência, nº conta bancária) |
| 11 | Comprovante desconto Contribuição Sindical (cópia Carteira de Trabalho da página onde consta anotação ou contra cheque) |
| 12 | Cópia legível da Certidão de Casamento se for o caso |
| 13 | Cópia legível da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos |
| 14 | Cópia legível da Caderneta de Vacinação e comprovação escolar: até 6 anos de idade caderneta de vacinação e, a partir dos 7 anos de idade, comprovação semestral de frequência à escola para pagamento de salário família (para os candidatos que possuem filhos). |
| 15 | Cópia legível do Diploma de graduação |
| 16 | Cópia legível dos Certificados de cursos realizados e declarados no <i>Curriculum Vitae</i> . |